



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 488, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PUBLICADO NO  
D.O.M.  
Edição nº 1388  
Data: 26/02/2025

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA CAROLINE APARECIDA GOUVEIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora pública **CAROLINE APARECIDA GOUVEIA – RE nº 14.412**, nos autos do Processo Administrativo nº 11.001/2023, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 90 dias, referente ao quinquênio de 03/05/2018 a 10/12/2024 (Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

**Considerando** a Certidão, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Administrativo nº 11.001/2023, onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pela mesma e ratificada pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade nos mesmos autos pelo período de 90 dias, de 06/03/2025 a 03/06/2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida à servidora pública **CAROLINE APARECIDA GOUVEIA – RE nº 14.412**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias**, relativa ao quinquênio de 03/05/2018 a 10/12/2024 (Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

**§ 1º** A licença terá início em **6 de março de 2025 a 3 de junho de 2025**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 26 de fevereiro de 2025.

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**CAROLINE MACIERI PARMA**  
Secretaria Municipal de Governo